DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ICP Brasil

ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI:11915440000195

Assinado de forma digital por ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI:11915440000195
Dados: 2019.08.27 22:54:01 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 481 DE 26 DE AGOSTO DE 2019 .

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Exonerar RUAN CARLOS DE SOUSA NOGUEIRA, do cargo em comissão de Assessor Nível III da SEMUS , símbolo DAS III, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e nomear **FLAVIA VARGAS BETTCHER DE PAULA LOPES**, para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 482 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 .

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar VIRGÍNIA SEQUEIRA MOREIRA do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância Epidemiológica, Símbolo STD DA Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS** - e **nomear LIGIA MARIA COELHO DOMINGOS,** para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 483 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, LUISA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Assessor nível IV da SEMUS, Símbolo DAS IV – da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS** e **NOMEAR** para o mesmo cargo **STEPHANI SALES ALEXANDRINO DA SILVA,** a contar desta publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 484 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 .

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

RESOLVE:

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

RESOLVE:

EXONERAR , os abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão d a Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – **SEMTMU** - a contar de 16/08/2019.

MICHAEL AFONSO MAGALHÃES	**ASSESSOR TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**	**DAS II**
JOACIR SEVERO CANELA	**ASSESSOR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**	**DAS III**

NOMEAR , os abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos em comissão na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – **SEMTMU** - a contar de 16/08/2019.

RAFAEL CARDOSO SILVA	**ASSESSOR TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**	**DAS II**
RUAN MOÇO MORAES	**ASSESSOR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**	**DAS III**

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/008.871

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 019/CPL/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: (1) A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/CPL/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA À FL. 504 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/008.871, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E **(2)** O REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06/08/2019

VALOR: R$ 7.985,28 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.01.04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 199 – OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 00118/2019

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/008.871, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E NOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016 E NO 10.696/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2019.

DR. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEMIF

PORTARIA Nº.050/SEMIF/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais, considerando o contido na **Portaria Nº014/SEMIF/2019**, de 19 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a seguinte(s) portaria(s):

PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO
Nº. 014/SEMIF/2019	**19/03/2019**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- SEMIF -

PORTARIA Nº. 051/SEMIF/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, o servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do **Processo Nº 2018/006340, Dispensa de licitação,** referente à **CONFECÇÃO DE MARCOS DE CONCRETO E CERCAMENTO DA VILA IGUASSU.**

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e **FAB MIX CONCRETOS LTDA ME.**

WALLACE BARBOSA DE SOUZA – Matr. 60/715.387-7

MARLON SANTOS DE SOUZA – Matr. 60/714.563-4

ADRIANO DA COSTA MACHADO – Matr. 60/714.290-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- SEMIF -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/013.474

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 055/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: 1ª RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR, DO CONTRATO Nº 055/CPL/2018, PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE ITENS INICIALMENTE CONTRATADOS E MELHOR ADEQUAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS AOS OBJETIVOS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 936/949 E 972/981 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/013.474, COM FULCRO NO ARTIGO 65, I, "A" E §1º DA LEI Nº 8.666/1993.

VALOR: R$ 110.784,65 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5025.1018

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 02148/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/013.474, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2019.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/023.379

CONTRATO: 022B/SEMUS/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FONTE DE RECURSO: 153- Transferências de recursos do SUS para investimentos na rede de serviços de saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104.

NOTA DE EMPENHO: 02458/2019.

FUNDAMENTO: Consubstanciado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/16, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como, as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

Nova Iguaçu – RJ, 26 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/024.194

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 028/ASSEJUR/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a EMPRESA PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/ASSEJUR/2015, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, NAS SEGUINTES UNIDADES: AUSTIN, VILA DE CAVA, PATRICIA MARINHO, COMENDADOR SOARES, MIGUEL COUTO, MARIANA BULHÕES E ÔNIBUS.

VALOR: R$ 89.640,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 24 de julho de 2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial.
NOTA DE EMPENHO: 02253/2019.

FUNDAMENTO: Consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Municipal 10.662/2018 e sua respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.

Omitido do dia 07 de agosto de 2019.

Nova Iguaçu, 26 de agosto de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

SEMEF

EDITAL Nº 05/GS/SEMEF/2019

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º: 3411/2002.

Defiro os pareceres dos processos abaixo, autorizando o reconhecimento da prescrição dos mesmos, nos termos do art.713, II, "a" da Lei Complementar 3.411/2002 e mediante competência delegada através do decreto nº 8.793/2010.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos Processos de Prescrição tiveram reconhecimento deferido.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	EXERCICIO/TÍTULO
2019/043741	605669-5	2011/10 ISS-Obras Particulares (2011/01285441), 2011/10 Serviço Público Não Compulsório (2011/01285439) 2011/10 Taxa pela Concessão de Habite-se (2011/0125432), 2011/10 TFO (2011/01285428), 2011/10 TFO (2011/01285435)
2015/076426	851281-7	2012 IPTU (2012/00258868)
2019/047416	08139-6	1997/06 TSC (1997/84004732)
2019/050001	083579-0	2001/06 ITBI (2001/03641240)

Nova Iguaçu, 27 de agosto de 2019.

Secretário Municipal de Economia e Finanças
SEMEF-PMNI

SEMAS - FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2017/042667

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.08.244.5073.2174, 30.01.08.244.5074.2175, 30.01.08.244.5074.2176, 30.01.08.244.5042.2179 e 30.01.08.122.5001.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 – PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 34/2018, 35/2018, 36/2018, 37/2018, 38/2018 e 39/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R$)	DATA DA RESCISÃO
ASSISTENTE OPERACIONAL II	ANDRÉ LUIZ DOS ANJOS MACHADO	1.020,00	27/08/2019
		1.020,00	

Nova Iguaçu, 27 de Agosto de 2019.

ELAINE MEDEIROS
Matrícula: 60/700.318-9
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/017000.

CONTRATO Nº: 004/FMAS/SEMAS/2018.

TERMO ADITIVO Nº: 001/FMAS/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Formalizar a prorrogação da vigência por 24 (Vinte e quatro) meses do contrato nº 004/FMAS/SEMAS/2018 de locação do imóvel situado na Rua Teresinha Pinto nº 297, Centro, Nova Iguaçu. O presente contrato vigorou por prazo indeterminado no período de 04 (Quatro) de agosto de 2019 a 14 (Quatorze) de agosto de 2019.

VALOR MENSAL: R$ 12.462,89 (Doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 303.429,36 (Trezentos e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:03.30.01.08.244.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10.

FONTE DE RECURSOS: 129.

NOTA DE EMPENHO Nº: 00233/2019-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e com fundamento no artigo 38, inciso II, e artigo 39 do Decreto Municipal nº 10.662/2016.

PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 168 / SEMTMU / 2019 -

"Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2019/049908, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 28 de agosto de 2019, no horário das 09:00 h às 17:00 h, para realização do evento "Obra para execução da interligação da rede de drenagem", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E:

ART. 1° - Interditar, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionado, na Rua Lafaiete Pimenta, entre as Ruas Artur Magalhães e Santa Luzia, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2° - Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de Agosto de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/08/788 – INEXIGIBILIDADE 009/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e do Setor de Controle Interno – PREVINI, **AUTORIZO E HOMOLOGO** a despesa, que tem por objeto o pagamento imediato de duas taxas para renovação da Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS, para atender as necessidades do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro do PREVINI, no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em nome de **Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC**, CNPJ 03.656.667/0001-35

Nova Iguaçu 27 de Agosto de 2019

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

Conselho Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, os Senhores Membros do Conselho de Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - Previni, para reunião ORDINÁRIA a ser realizada no *dia 05 de setembro de 2019 às 14h,* na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz - Nova Iguaçu/RJ; para decidirem sobre a seguinte pauta:

1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de junho de 2019;

2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 27 de agosto de 2019.

Monique Moraes Carvalho Gambardela
Presidente do Conselho Fiscal
PREVINI

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMED

EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED N° 01/2019

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, abre inscrição de contratação temporária para compor o quadro de funcionários desta Secretaria, com base na Lei Complementar nº 053 de 04 de abril de 2017, atendendo ao quadro de carência nas Unidades Escolares do Município.

A contratação destes professores temporários será feita, exclusivamente, para suprir a falta de docente da carreira decorrente de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria dos docentes de carreira e licenças em virtude de existência de vaga não ocupada após a convocação dos professores aprovados no último Certame Público realizado por esta municipalidade, expirado em 13/04/2016. Bem como, já considerando as dobras de carga horária constantes na Lei de n° 3.759 de 30 de dezembro de março de 2003 e o Edital de Seleção – SEMED nº 01/2018 de contratação temporária emergencial.

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, nos dias **29 e 30 de agosto** do decorrente ano, das 9h às 15h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no auditório da Casa do Professor.

1. **Dos Cargos, grau de escolaridade, vagas, carga horária e vencimento, segue o quadro 1, abaixo:**

Cargo	Escolaridade	Total de Vagas	Vagas Imediatas Ampla concorrência	Vagas Imediatas deficiência	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva deficiência	Carga Horária Semanal	Remuneração
Professor II (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em séries inicias do ensino fundamental; Curso Normal Superior.	**102**	**97**	**05**	**51**	**3**	**20 horas**	**R$ 1658,79**
Professor I Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia	**30**	**06**	**-**	**2**	**-**	**14 horas** **e 40 min**	**R$ 1828,82** **(R$ 28/57 hora/aula)**
Professor I Geografia	Licenciatura Plena em Geografia		**06**	**-**	**2**	**-**		
Professor I Arte	Licenciatura Plena em Ed. Artística ou Arte.		**12**	**1**	**3**	**1**		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Professor I Educação Física	Licenciatura Plena em Ed. Física		**02**	**-**	**1**	**-**		
Professor I Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês		**04**	**-**	**1**	**-**		

2 . Critérios para seleção

2.1 .Tempo de Serviço como Regente de Turma na área pretendida (PI/PII):

Critério	Pontos
Mínimos três anos completos	30
Acima de três anos completos	40

A comprovação de experiência de trabalho no exercício do magistério **na função de regente de turma** na Educação Básica deverá ser fornecida através de:

a) Declaração assinada pelo Diretor da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal, **indicando a função de regente de turma**.

b) Cópia de Carteira Profissional, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular, **na função de regente de turma.**

c) Cópia do Contrato de Trabalho **na função de regente de turma.**

2.2 . Títulos:

***Somente serão avaliados os títulos na área da educação: Certificado para Pós-graduação e Diploma para Mestrado e Doutorado. Não serão analisados títulos comprovados com certidão e/ou declaração. Para fins de pontuação só será computado 01 (um) título por candidato, valendo o de maior pontuação.**

Títulos	Pontos
Pós-Graduação lato sensu	30
Mestrado	40
Doutorado	50

2.3. Participação em eventos de formação continuada na área da Educação Básica:

Um ponto para cada documento apresentado na área de Educação Básica, totalizando no máximo 10 pontos.

3. Da Inscrição

Os interessados no contrato temporário que trata este edital deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, de posse dos seguintes documentos que deverão ser entregues junto ao **formulário de inscrição** (Anexo II) preenchido com caneta azul, sem rasuras e sem abreviação dos nomes, **colado** na frente do envelope, pelo candidato, no ato da inscrição:

1. Cópia legível do RG;
2. Cópia legível do CPF;
3. Cópia legível do Comprovante de Residência em nome do candidato;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4. Cópia legível da Certidão de Casamento do (a) candidato (a) que apresentar alteração no nome;
5. Cópia legível do Diploma Licenciatura Plena, frente e verso, conforme item 1;
6. Cópia legível de comprovação de tempo de serviço na função de regente de turma da educação básica conforme item 2.1;
7. Cópia legível dos Títulos conforme item 2.2;
8. Cópia dos comprovantes de participação de eventos de formação continuada na Educação Básica;
9. Para candidatos com deficiência: entregar laudo médico, **o original**, **atualizado**, com CID (Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde);

Obs: A Cópia de cada documento, tanto a frente quanto o verso, deverão constar na mesma folha.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição, bem como da entrega e apresentação dos documentos supracitados que deverão ser entregues.

4. Da Seleção

A seleção, com pontuação máxima de 100 pontos será feita por comissão designada em Diário Oficial.

A falta de qualquer documento previsto no item 3 ou a sua entrega em desacordo com o previsto neste edital, acarretará desclassificação do candidato.

Serão considerados para análise do tempo de serviço os seguintes documentos:

a) Declaração assinada pelo Diretor da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal, **indicando a função de regente de turma** na Educação Básica;
b) Cópia de Carteira Profissional, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular, **na função de regente de turma** na Educação Básica;
c) Cópia do Contrato de Trabalho **na função de regente de turma** na Educação Básica.

Na analise dos Títulos **só serão aceitos**:

a) Certificados para cursos de Pós-graduação Lato Sensu, especialização;
b) Diplomas para Mestrado e Doutorado.

Não serão aceitas em hipótese alguma, declarações e certidões de conclusão para os títulos de Mestrado e Doutorado.

Serão considerados para análise da participação em eventos de formação continuada na área da Educação Básica: certificados, declarações e/ou atestados.

A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, através de uma listagem geral a ser elaborada pela Comissão, obedecendo à ordem decrescente da nota final e divulgada em Diário Oficial.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

1. Portador de maior grau de título na área de sua atuação;
2. Maior tempo de experiência no Magistério;
3. Maior idade;
4. Munícipe.

5. Do resultado preliminar

Os candidatos inscritos e selecionados para contrato em exercício na Secretaria Municipal de Educação terão seus nomes publicados no Diário Oficial, veiculado neste Município, no dia **04 de setembro de 2019.**

6. Recursos

A interposição de recursos deverá ser feita no dia **05/09/2019.**
O recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato em formulário retirado e entregue na SEMED localizada à Rua Avenida Abílio Augusto Távora, 1806 – Bairro da Luz, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
Admitir-se-á **um único** recurso para cada candidato.

7. Do Resultado Final

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Os candidatos inscritos e selecionados para contrato em exercício na Secretaria Municipal de Educação terão seus nomes publicados no Diário Oficial, veiculado neste Município, no dia **09/09/2019.**

8. Da contratação

- A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública.

- Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1° da Constituição Federal;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permitido na legislação;

f) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37 item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;

g) Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiências de acordo com o art.1 § 3° da Lei Estadual n° 4599 de 27 de setembro de 2005;

h) Não ser aposentado por invalidez ou readaptado para função extraclasse;

i) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

j) Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e duas cópias simples do Diploma de Licenciatura que Habilite ao cargo pretendido, conforme o quadro 1; (frente e verso)

2. Original e 2 cópias dos documentos abaixo:

- Identidade (frente e verso)

- C.P.F

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

- Comprovante de residência atualizado;

3. (dois) retratos 3x4 recentes;

4. Original e uma cópia do Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

5. Declaração de Imposto de Renda ou de isento.

6. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7. Declaração de acumulação de carga horária.

8. PIS/PASEP

9. Certidão de casamento quando houver mudança de nome.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9. Das informações adicionais

Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou com rasura;

O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado no processo seletivo, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasiões da contratação;

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção;

10. Da Comissão

Com vistas a Portaria nº 050 de 02 de julho de 2019 que designa os servidores para compor a Comissão de Inscrição e a Portaria nº 063 de 27 de agosto de 2019 que designa os servidores para compor a Comissão de Seleção – ambas referentes ao Processo n º 2019/036181 para contratação temporária de Professor I e II para compor o quadro de funcionários desta Secretaria Municipal de Educação.

Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 11/694.638-8 | SEMED-PCNI

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Inscrição	29 e 30/08/2019
Análise de documentos	02/09/2019 e 03/09/2019
Publicação do resultado Preliminar	04/09/2019
Recurso	05/09/2019
Análise do recurso	06/09/2019
Publicação da listagem final	09/09/2019
Contratação	10 e 11/09/2019

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N° DE INSCRIÇÃO: _____

VAGA PRETENDIDA:

( ) Professor II – Educação Infantil/ Anos Iniciais

( ) Professor I - Disciplina: _____

Nome: _____

_____Data de Nasc.: ___/___/_____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade:_____ CEP: _____

Telefone fixo: ( ) _____ Telefone celular ( ) _____

E-mail: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA? ( ) NÃO ( ) SIM. Classificação/CID:_____

APOSENTADO POR INVALIDEZ? ( ) NÃO ( ) SIM

POSSUI CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?

( ) NÃO

( ) SIM, Especificar: _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	DOCUMENTOS EXIGIDOS
	CÓPIA LEGÍVEL DO RG
	CÓPIA LEGÍVEL DO CPF
	CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO CANDIDATO
	CÓPIA LEGÍVEL DA CERTIDÃO DE CASAMENTO
	CÓPIA LEGÍVEL DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA (FRENTE E VERSO)
	CÓPIA LEGÍVEL DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE REGENTE DE TURMA
	CÓPIA LEGÍVEL DOS TÍTULOS
	CÓPIA DOS COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA
	CÓPIA LEGÍVEL DE LAUDO MÉDICO COM CID **(Para pessoas com deficiência)**

Declaro estar ciente de todas as regras contidas no Edital SEMED n° 01/2019, em específico o item 3, e a veracidade dos documentos aqui apresentados.

Nova Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCIRÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES I E II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL DE SELEÇÃO SEMED Nº 01/2019

Nº de Inscrição: 2019/_____

Nome: _____

Cargo:

EXTRATO CONTRATO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO: 2019/026.001

CONTRATO: 036/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ATRAVÉS DO COMODATO DE 500 (QUINHENTOS) GALÕES E 50 (CINQUENTA) BEBEDOUROS REFRIGERADOS PARA GALÕES DE 20 LITROS, DUAS TORNEIRAS, AGUA NATURAL E FRIA, POTÊNCIA DE 127V, PARA ATENDER AA NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 100.674,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5001.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99

TIPO DE RECURSOS: 101- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 02136/2019

FUNDAMENTO: DECORRÊNCIA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO. 016/CPL/2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/026.001**,** QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICADA À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662, DE 2016, E SUAS ALTERAÇÕES, E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 11.196, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO: 2019/027.235

CONTRATO: 037/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TECNO VOLT SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELLI - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À REDE INTERNET, POR INTERMÉDIO DE 01 LINK, COM ALTA DISPONIBILIDADE, NA VELOCIDADE 50MBPS E UPLOAD E DOWNLOAD PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, CELEBRADO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/027.235.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

TIPO DE RECURSO: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5001.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

NOTA DE EMPENHO: 02142/2019

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/027.235, QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICADA À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO MUNICIPAL 10.662 DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 11/694.638-8

PORTARIA Nº 063 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de Seleção, referente ao processo nº 2019/036181 – EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED Nº 01/2019, para contratação temporária de Professor I e II para compor o quadro de funcionários desta Secretaria, atendendo a carência das Unidades Escolares de Nova Iguaçu.

COMISSÂO:

- Francisco de Assis de Oliveira Silva – matrícula nº 11/702.074-6
- Letícia de Moraes Leite Aguiar – matrícula nº 10/699.149-1
- Simone Grimaldi Kox – matrícula nº 10/696613-8
- Janete Baptista do Nascimento – matrícula nº 10/691.019-4
- Luciana Santos Nunes – matrícula nº 10/695.208-9
- Maria da Glória dos Santos Silva Caravelos – matrícula nº 10/663.307-7
- Marinês da Silva Paulo - matrícula nº 10/678.255-1
- Alice Figueiredo da Silva – matrícula nº 10/682.522-8
- Maria de Fátima da Silva – matrícula nº 10/682.233-2
- Fabiana Barbosa Ferreira – matrícula nº 10/714.525-3
- Carla Pereira Ribeiro – matrícula nº 10/702.490-4
- Cláudia Robledo Souza – matrícula nº 10/698.683-0
- Laís Cristina Rodrigues Assumpção de Moraes – matrícula nº 10/709.637-3
- Eliane de Santis – matrícula nº 10/682.708-3
- Rosana da Costa Lopes – matrícula nº 10/698.708-5
- Fernanda do Nascimento Gomes de Oliveira – matrícula nº 10/695.114-9
- Vanessa Coutinho Fagundes – matrícula nº 10/708.801-6
- Marcia Silva Ramos dos Santos – matrícula nº 10/709.671-2
- Luciana Costa da Silva da Mata – matrícula nº 10/696.425-8
- Rossana Rodrigues Russo – matrícula nº 11/702.585-1

SUPLENTES:

- Nathalia Araújo de Sá – matrícula nº 11/711.558-7
- Marilene Groba Andrés – matrícula nº 10/706.091-6
- Ana Paula Tostes – matrícula nº 10/706.678-0

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

PORTARIA Nº 064 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da contratação por Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais escolares para professores, estudantes e filhos de estudantes matriculados que frequentam a sala de acolhimento, sendo os materiais utilizados no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, junto à empresa RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - processo administrativo nº 2018/039678.

- Fiscalizadores:

- Luciana Costa da Silva Matta – matrícula nº 11/696.425-8
- Taís da Silva Annido – matrícula nº 10/713.960-3
- Patrícia da Silva Lima – matrícula nº 10/696.447-2

- Suplente:

- Simone Bicalito – matrícula nº 10/683.217-4

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8